

SENTENÇA

Processo Físico nº: **0009788-43.2010.8.26.0566- 1002/10**

Classe - Assunto Busca e Apreensão Em Alienação Fiduciária - Alienação Fiduciária

Requerente: Hsbc Bank Brasil Sa Banco Multiplo Sa

Requerido: Milton David Garcia dos Santos

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Milton Coutinho Gordo

CONCLUSÃO

Em 18 de setembro de 2014 faço estes autos conclusos ao MM. Juiz da 1ª Vara Cível da Comarca de São Carlos, **Dr. MILTON COUTINHO GORDO. Eu,** Maria Helena de Jesus, esc., subscrevi.

Vistos,

Homologo por sentença para que produza seus jurídicos e legais efeitos o acordo celebrado entre as partes constante de fls. 158/162 e em consequência julgo extinta a presente ação nos termos do art. 269, III do CPC.

Informe o requerente se houve total cumprimento ao acordo, ficando consignado que o silêncio será interpretado como satisfeita a obrigação, extinguindo-se o feito.

P.R.I.

São Carlos, 18 de setembro de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA